



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Nova Esperança do Sudoeste

CNPJ 95.589.289/0001-32

Avenida Iguaçu, s/nº - Telefax: (0**46) 546-1144 e 546-1156
85.635-000 - NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE - PR

LEI Nº 259/2002

EMENTA: Autoriza a Abertura de **Crédito Adicional Especial** no valor de **R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais)**, para a Implantação de Aterro Sanitário em Nova Esperança do Sudoeste, de acordo com o Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

SEBASTIÃO SALECIO COSTA, Prefeito Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), com as seguintes Dotações Orçamentárias:

0900 – Depto Meio Ambiente e Recursos Hídricos	
0901 – Depto Meio Ambiente e Recursos Hídricos	
18.542.0075.1020 – Implantação Aterro Sanitário	
300000.00 – Despesas Correntes	
330000.00 – Outras Despesas Correntes	
339000.00 – Aplicações Diretas	
339030.00 – Material de Consumo	R\$ 5.000,00
339039.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 3.000,00
400000.00 – Despesas de Capital	
440000.00 – Investimentos	
449000.00 – Aplicações Diretas	
449051.00 – Obras e Instalações	R\$ 12.000,00
449052.00 – Equipamentos e Materiais Permanentes	R\$ 80.000,00

Art. 2º - Para a cobertura do presente Crédito Adicional Especial, será utilizado recursos provenientes do excesso de arrecadação verificado.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, de Nova Esperança do Sudoeste- Pr., em 07 de junho de 2002.


SEBASTIÃO SALECIO COSTA
Prefeito Municipal

PUBLICADO
EM 11/06/02